

ASCENSOR VENTRAL CROLL- S DE ALPINISMO INDUSTRIAL

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. REFERÊNCIAS CRUZADAS
3. CAMPO DE APLICAÇÃO
4. NOMENCLATURA
5. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE
6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO
7. ACEITAÇÃO DO PRODUTO
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
9. APROVAÇÃO E DATA DE VIGÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1 O presente documento tem por objetivo definir a Especificação Técnica de equipamento Ascensor Ventral Croll - S De Alpinismo Industrial, com vistas à aquisição no mercado.
- 1.2 Atender Normas Técnicas oficiais.

2. REFERÊNCIAS CRUZADAS

- 2.1 Lei n.º 6.514 de 22/12/77, que altera o Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, a Portaria n.º 3.214 de 08/06/78, que aprova as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 2.2 NR-35 Trabalho em Altura e seu Anexo I.
- 2.3 EN 12841 tipo B / EN 567.



3. CAMPO DE APLICAÇÃO

3.1 Esta Especificação Técnica aplica-se à Coordenadoria de Estoque e Distribuição, Coordenadoria de Compras de Materiais, Coordenadoria de Processo Licitatório e à Gerência de Qualidade de Vida.

3.2 Para atividades executadas em alturas a partir de 2 metros.

4. NOMENCLATURA

4.1 NR – Normas Regulamentadoras.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

5.1 Durante o processo de habilitação, a empresa licitante que apresentar a melhor proposta deverá entregar uma amostra do produto, ficha de especificação técnica e os Laudos e Ensaio que comprovem as especificações do produto, na Coordenadoria de Processo Licitatório.

A habilitação da empresa está condicionada à aprovação pela Gerência de Qualidade de Vida (SESMT em conjunto com Irata N3), que avaliará a amostra, laudos e ficha de especificação técnica, devendo esta ser conclusiva em relação às características do equipamento definidas no item 6.

Em função da gravidade das lesões que possam ocorrer por falha neste equipamento, a entrega da amostra do produto, ficha de especificação técnica e os Laudos e Ensaio que comprovem as especificações do produto, na Coordenadoria de Processo Licitatório para aprovação pela Gerência de Qualidade de Vida é imprescindível, pois se trata de um Equipamento destinado à proteção contra queda.

5.2 A aprovação da amostra dar-se-á por análise visual:

5.2.1 Confirmação da marcação indelével do Número do Certificado CE EN 12841 tipo B. A amostra será reprovada caso não comprove a existência da marcação CE EN 12841.

5.2.2 Confirmação da compatibilidade com corda de 11 mm. A amostra será reprovada caso não comprove a compatibilidade com corda de 11 mm.



- 5.2.3 Confirmação do Gatilho que se encaixa na lateral da placa para manter o equipamento aberto para colocação ou retirada do equipamento em qualquer ponto da corda. A amostra será reprovada caso não comprove a existência do gatilho.
- 5.2.4 Confirmação marcação indelével de carga mínima de 140kg. A amostra será reprovada caso não comprove suporte mínimo de 140kg.
- 5.2.5 Confirmação 1 (um) orifício oval na parte inferior e 1 (um) orifício alongado na parte superior para conexões de mosquetões e acessórios diversos. A amostra será reprovada caso não comprove existência de orifício oval na parte inferior e orifício alongado na parte superior.
- 5.3 A amostra fornecida na fase de habilitação será considerada parte integrante do material entregue. Permanecendo na GGQ até o fornecimento do total contratado, quando será remetido para FCD para distribuição.

6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

- 6.1 Ascensor VENTRAL CROLL-S. Deve possuir corpo em alumínio resistente com manopla anatômica para maior conforto no manuseio. Deverá possuir 1 (um) orifício oval na parte inferior e 1 (um) orifício alongado na parte superior para conexões de mosquetões e acessórios diversos. Deve ser compatível com cordas de diâmetros de 11 mm, com carga mínima que suporte 140kg. Deve estar em conformidade com a norma europeia EN567 e certificação UIAA, para atendimento à IRATA BRASIL. O equipamento deverá apresentar o Número do Certificado CE conforme norma EN 12841 tipo B.

6.2 FIGURA



Ascensor Ventral de Peitoral 8 a 13mm Ultra Safe

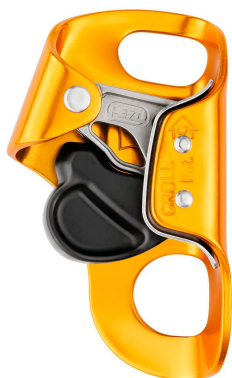


CLBPRO202408829V01



SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO COMLURB
SÉRIE "DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA".

Emissão: 23/06/2021
Folha técnica GGQ/FCD
Nº 1-10-432-075
Página 4 de 6



CROLL S - ASCENSOR VENTRAL - PETZL



ASCENSOR VENTRAL - **S TEC**

Figuras de referência (Independente de marca ou fabricante, as figuras representam os modelos do equipamento objeto do certame)



Assinado com senha por MARCIO REGIS PACIELLO DA MOTTA - 27/12/2024 às 11:41:38.
Autenticado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 19/09/2024 às 15:32:26.
Documento Nº: 7593479.59079245-7105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7593479.59079245-7105>



CLBPRO202408829V01

7. ACEITAÇÃO DO PRODUTO

7.1 O produto será aceito caso esteja de acordo com todas as exigências constantes desta Especificação Técnica.

7.2 Para o recebimento do material, a FCD – Coordenação de Estoque e Distribuição, solicitará à GGQ Gerência de Qualidade de Vida da COMLURB que faça o confronto entre os Equipamentos entregues e a amostra fornecida na fase de habilitação. Recusando-os se estiverem divergentes ou aceitando-os se estiverem em conformidade com a amostra.

7.3 GARANTIA DO PRODUTO

O fabricante deve garantir as exigências técnicas, pelo período mínimo estabelecido em legislação ou por período maior, caso seja oferecido pelo fabricante, a contar da data da entrega / aceitação do material por parte da COMLURB, contra defeitos de fabricação.

7.4 EMBALAGEM

O equipamento deve ser embalado individualmente em material resistente e lacrado que assegure sua proteção, sob condições adequadas de manuseio, e que permita o transporte e armazenamento. A embalagem deverá ter etiqueta contendo as seguintes informações: nº do CE ou certificado emitido por órgão de controle; nome do material; Razão Social, CNPJ e endereço do fornecedor/fabricante; data de fabricação e nº do lote.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O fornecedor arcará integralmente com o(s) custo(s) do(s) laudo(s) realizado(s) em laboratório(s) de terceiros.

8.2 A aceitação do produto pela COMLURB não exime o fabricante ou o representante ou o fornecedor de suas responsabilidades técnica e legal sobre as informações prestadas e sobre a eficácia do produto para a finalidade a que se destina.

8.3 Este EPI deve ser substituído imediatamente quando danificado ou extraviado, conforme determina o item 6.6.1 (letra "e") da NR-6.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COMLURB.



SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO COMLURB
SÉRIE "DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA".

Emissão: 23/06/2021
Folha técnica GGQ/FCD
Nº 1-10-432-075
Página 6 de 6

9. APROVAÇÃO E DATA DE VIGÊNCIA

Elaborado por:	Engenheiros de Segurança do Trabalho Marcio Regis Paciello da Motta reg 651520 e Pedro Paulo Pimenta Costa reg 352254
Revisado por:	N/A
Validado por:	Luciana Ferreira Santiago. Reg 484705 – Gerente Departamento GGQ – Gerência de Qualidade de Vida.
Item embalagem validado por:	Cesar Maia Affonso 657880 – FCD – Coordenadoria de Estoque e Distribuição.



Assinado com senha por MARCIO REGIS PACIELLO DA MOTTA - 27/12/2024 às 11:41:38.
Autenticado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR - 19/09/2024 às 15:32:26.
Documento Nº: 7593479.59079245-7105 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7593479.59079245-7105>



CLBPRO202408829V01